DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Retificação 2

Instituto de Previdência Municipal 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 165/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor Fernando Tabarelli, em razão de aposentadoria especial por insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Fernando Tabarelli**, matrícula nº **186**, portador do RG nº ***.262.587-* SSP/SP** e CPF nº ***595648****, ocupante do cargo efetivo de **Mecânico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, solicitando aposentadoria especial por insalubridade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §4º-C da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como a aplicação analógica das regras do Regime Geral de Previdência Social, conforme a **Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal**, que assegura aos servidores públicos o direito à aposentadoria especial nas condições ali previstas;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002/2026** expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Suzanápolis – IPREM, que **concedeu aposentadoria especial por insalubridade** ao servidor mencionado, com proventos correspondentes a **100% da média de contribuições**, atualizados conforme os índices legais aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerado, por motivo de aposentadoria especial por insalubridade** o servidor **Fernando Tabarelli**, matrícula nº **186**, portador do RG nº ***.262.587-* SSP/SP** e CPF nº ***595648****, ocupante do cargo efetivo de **Mecânico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Art. 2º A presente exoneração tem como fundamento a concessão de **aposentadoria especial por insalubridade**, com proventos calculados sobre **100% da média das contribuições** e **reajustes anuais conforme o índice de atualização dos benefícios do INSS**, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 16 de março de 2026.

GERSO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Retificação

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, PROCESSO N° 010/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal desta cidade de Suzanápolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições. Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2026, na modalidade Chamada Pública nº 001/2026 – Processo nº 010/2025, considerando a Ata da respectiva Comissão de Licitação e o Resultado da Seleção dos Projetos de Vendas avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação de Gêneros Alimentícios, assim como todo o processado, verificou-se que a mesma está em conformidade com o Art. 14, da Lei n° 11.947/2009 **(**alterada pela Lei 15.226 de 30 de setembro de 2025), dentro das legalidades da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE n.º 3 de 04 de fevereiro de 2025), e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 e do Edital e Instruções expedidos. **HOMOLOGO E ADJUDICO** a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO UNIÃO DA VITÓRIA (GRUPO FORMAL) -** CNPJ: 08.227.170/0001-15 – CAF: SP032023.03.000000566CAF, vencedora dos itens (**Abacate, Abacaxi, Abobora Cabotiã, Abóbora Paulista, Acelga, Alface, Alho Poró, Almeirão, Banana Nanica, Batata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Brócolis tipo ninja, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve Flor, Couve Manteiga, Goiaba, Laranja, Limão Taiti, Mamão Formosa, Mandioca, Manga Tommy, Melancia, Milho Verde espiga, Morango, Pepino Japonês, Pimentão Verde, Pitaya, Polpa de Fruta Sabor Abacaxi com Hortelã, Polpa de Fruta Sabor Laranja com Acerola, , Quiabo, Repolho Verde, Rúcula, Salsinha, Tomate, Uva sem sementes, Vagem macarrão),** perfazendo um valor total dos itens do Projeto de Venda de **R$ 229.964,30 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**; sendo o objeto do presente Processo**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2026.** Convoque-se a interessada para assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei n° 14.133/2021, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da

lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se no jornal oficial desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 13 de Março de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito.

Onde se lê: Processo n° 010/2025

Leia-se: Processo n° 010/2026

Prefeitura Municipal de Suzanapolis/SP, 17 de Março de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial por insalubridade ao servidor Fernando Tabarelli e dá outras providências.

Flavio Adauto Chiqueto, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 40, § 4º, inciso III, assegura ao servidor público que exerça atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física o direito à aposentadoria especial;

CONSIDERANDO que, diante da ausência de lei complementar específica regulamentando a matéria, o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula Vinculante nº 33, firmou o entendimento de que *"aplica-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 57 da Lei nº 8.213/1991"*;

CONSIDERANDO que os documentos técnicos e jurídicos atestam o cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão da aposentadoria especial, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, aplicado subsidiariamente ao regime próprio dos servidores públicos, nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer favorável da assessoria jurídica e a manifestação do setor de recursos humanos quanto à regularidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Especial por Insalubridade** ao servidor **Fernando Tabarelli**, RG ***.262.587-* SSP/SP e CPF ***595648**, ocupante do cargo efetivo de **Mecânico**, com proventos de 100% da média, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, aplicável ao servidor público conforme entendimento da Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria ora concedida no valor mensal de **R$ 2.833,75 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme cálculo apurado nos autos administrativos.

Art. 3º Os proventos concedidos serão **reajustados anualmente pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – INSS**, conforme determina a legislação previdenciária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 16 de março de 2026..

Flavio Adauto Chiqueto

Diretor Presidente do IPREM de Suzanápolis

.....